

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

## Nº-742, 1975 LEI DE 17 DE JULHO DE

Dispoe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá. Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Bromulga a seguinte lei, aprovada pela Cmara Municipal de Catigua, em sua sessão de 16 de julho de 1975, conforme Resolução Nº-36/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da impor-tancia de Cro-1.000,00-(Hum mil Cruzeiros), destinado a seguinte verba orcamentária:-

> VIII-SERVIÇOS URBANOS Ol-Secretaria de Serviços Urbanos

2-Serviços de Água e Esgobos DESPESAS DE CAPITAL 4000.91 4100.91 Investimentos Equipamentos e Instalações 4130.91 Instalações, conjunto de bombas, 4132.91 e peças do poço aemi-arteziano-Dot. 206. . . . . . . . . .. Cr#-1.000,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei. serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

TII-DEFESAS E SEGURANÇA
Ol-Dependencias da Defesa e Segurança

1-Policia Militar DESPESAS CORRENTES 3000024 Transferências Correntes 3200.24 3213.24 Instituições Estaduais I=Auxilio ao Destacamento Policial 

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dsiposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de julho de 1975.

Registrada no livro competente, em seguida publicada por afixação no local de costume.

essor da Secretaria.

Menegon Municipal